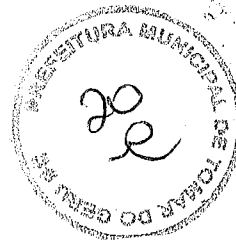




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2019/FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2019/FMS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO
OUTRO, A EMPRESA JOSÉ VELAMES DA SILVA E CIA
LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por seu Fundo Municipal de Saúde, localizada à Rua da Estação, s/nº, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARINALVA REIS DOS SANTOS**, e a Empresa **JOSÉ VELAMES DA SILVA E CIA LTDA - EPP**, localizada na Rua José Eugênio dos Reis, nº 454, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.317.240/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Bastante Procuradora, a Sra. **JADEANE SOARES DA SILVA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato. Os valores unitários seguirão a partir desta data os seguintes preços conforme abaixo descritos.

Item	Especificação do Objeto	Valor Atual	Preço de Compra em 21/01/2019 NF. 000.193.120	Preço de Compra em 25/02/2019 NF. 000.196.057	Diferença Verificada Para o Período	Valor e/ Reequilíbrio Econômico – Financeiro	Percentual Aplicado
3	Oleo diesel S-10 (Ampla Participação)	R\$ 3,825	R\$ 3,255	R\$ 3,389	R\$ 0,134	R\$ 3,959	5,08%
4	Oleo diesel S-10 (Cota de 25% ME – EPP)	R\$ 3,825	R\$ 3,255	R\$ 3,389	R\$ 0,134	R\$ 3,959	5,08%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

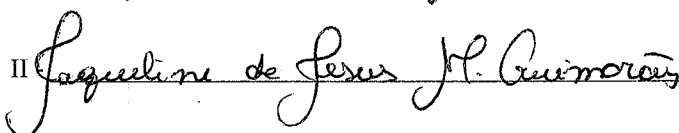
Tomar do Geru/SE, 01 de março de 2019.


MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


JADEANE SOARES DA SILVA
Bastante Procuradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I-  CPF: 311.845.918-45

II  CPF: 072.675.615-12